

**Informativo**  
19/01/2010

# INFORMATIVO SEMERJ

SEMERJ  
[www.semerj.org.br](http://www.semerj.org.br)  
[semerj@semerj.org.br](mailto:semerj@semerj.org.br)

Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

Covac Sociedade de Advogados  
[www.advcovac.com.br](http://www.advcovac.com.br)  
[advcovac@advcovac.com.br](mailto:advcovac@advcovac.com.br)

Covac Educação & Soluções  
[www.covac.com.br](http://www.covac.com.br)  
[covac@covac.com.br](mailto:covac@covac.com.br)

## Prezado(a),

Ante a publicação da Lei n.º 12.202, de 14 de janeiro de 2010, a qual altera parte das normas que regulamentam o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES, instituído pela Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001), elaboramos quadro explicativo, por meio do qual indica quais as principais alterações trazidas pela nova Lei.

Nas colunas serão apresentadas (i) a redação original da Lei do FIES, (ii) a redação dada pela norma publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2010 e, na sequência, (iii) uma breve explanação acerca do que efetivamente mudou.

Tenha acesso ao quadro clicando [aqui](#).



Ademais, Encaminhamos abaixo a pauta das próximas reuniões do Conselho Nacional de Assistência Social—CNAS:

- dia 19/01 – 15h30 às 18h00: relato do GT Resolução nº 108/09 – procedimentos a serem adotados pelo CNAS após a publicação da Lei 12.101/2009 que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social

- dia 20/01 – 15h00 às 18h00: que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social: conseqüências e diretrizes para revisão do planejamento do CNAS

Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site – [www.semerj.org.br](http://www.semerj.org.br) – e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

O SEMERJ respeita a sua privacidade. Este email lhe foi encaminhado pois seu endereço consta do nosso banco de dados. Caso deseje não mais receber nossos informativos, envie uma mensagem para [informativo@semerj.org.br](mailto:informativo@semerj.org.br) com o assunto REMOVE.